



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz, com microfone de cabeça, destinados ao uso dos professores e demais profissionais da educação em atividades pedagógicas, eventos, reuniões e demais ações escolares que necessitem de amplificação da voz, a fim de atender à demanda das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes – MG.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa
A aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz com microfone de cabeça justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de comunicação aos professores e demais profissionais das unidades escolares, especialmente durante atividades pedagógicas, eventos, reuniões, apresentações, atividades esportivas, recreativas e ações realizadas em ambientes amplos ou externos. Os equipamentos permitirão à amplificação da voz de forma prática, clara e eficiente, possibilitando que as orientações e informações sejam ouvidas adequadamente pelos alunos e demais participantes, reduzindo a necessidade de esforço vocal excessivo por parte dos profissionais. Por se tratar de equipamento portátil, poderá ser utilizado em diferentes espaços da unidade escolar, sem a necessidade de instalação de sistemas fixos de sonorização. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da comunicação e organização das atividades escolares, proporcionando maior praticidade, mobilidade e eficiência na execução das ações pedagógicas e institucionais, atendendo às necessidades das unidades de ensino.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
R\$ 105.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

5. Indicação da dotação orçamentária

213 – Fonte: 1.500.94 (R\$ 56.100,80)
244– Fonte: 1.500.94 (R\$ 28.050,40)
256– Fonte: 1.500.94 (R\$ 21.037,80)

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 10/09/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta () Média () Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz, com microfone de cabeça, destinados ao uso dos professores e demais profissionais da educação em atividades pedagógicas, eventos, reuniões e demais ações escolares que necessitem de amplificação da voz, a fim de atender à demanda das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade das unidades escolares da rede de ensino quanto à melhoria da comunicação entre professores, alunos e demais participantes das atividades escolares. Verifica-se a necessidade de disponibilização de equipamentos portáteis para amplificação da voz, especialmente em atividades realizadas em ambientes amplos, áreas externas, quadras, pátios, auditórios, eventos, reuniões, apresentações e demais ações pedagógicas e institucionais.

A aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz, acompanhados de microfone de cabeça, proporcionará maior alcance e clareza na comunicação, permitindo que os professores e demais profissionais transmitam orientações, informações e comandos de forma mais eficiente, reduzindo o esforço vocal e facilitando a organização das atividades.

A contratação também se justifica pela necessidade de equipamentos de fácil utilização, transporte e mobilidade, que possam ser empregados em diferentes ambientes escolares sem a necessidade de instalação de sistemas fixos de sonorização.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, para a adequada comunicação com os alunos e para o desenvolvimento mais eficiente e organizado das atividades pedagógicas, esportivas, culturais e institucionais promovidas pelas unidades escolares.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MEGAFONE PORTÁTIL AMPLIFICADOR DE VOZ COM MICROFONE DE CABEÇA Equipamento portátil e compacto para amplificação de voz, com potência de saída de aproximadamente 15 W e alcance de projeção de até 50 metros, destinado ao uso de professores e demais profissionais em atividades pedagógicas, eventos, reuniões e apresentações. Deverá possuir microfone de cabeça removível com fio, permitindo o uso com as mãos livres, controle de volume e bateria interna recarregável, com capacidade aproximada de 2.200 mAh e autonomia estimada de 10 a 15 horas, conforme condições de utilização. Deverá possuir conectividade Bluetooth, entrada USB para reprodução de arquivos de áudio, suporte a cartão TF/microSD, entrada auxiliar AUX e rádio FM, além de função de gravação e reprodução de voz. Deverá contar também com função sirene e visor/indicador de operação, proporcionando facilidade de utilização. Alimentação e recarga por conexão USB/DC 5V compatível. Equipamento leve, com peso	UND	300	R\$ 350,63	R\$ 105.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	aproximado de 204 g, dimensões aproximadas de 8,5 cm de diâmetro por 11,5 cm de comprimento, na cor preta, acompanhado de microfone de cabeça, cabo de carregamento USB e alça de fixação para utilização na cintura ou ombro. Produto novo, sem uso anterior, acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento.				
					VALOR TOTAL
					R\$ 105.189,00

OBS. NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COM DESCRIÇÃO E IMAGEM COM RESPECTIVA MARCA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores e soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando equipamentos com características compatíveis com o objeto pretendido, tais como megafone portátil amplificador de voz, potência aproximada de 15 W, microfone de cabeça, bateria recarregável e recursos de conectividade.

Para o levantamento, foram consultadas diferentes fontes de pesquisa de mercado, incluindo sites e plataformas de comércio eletrônico, catálogos de fornecedores e empresas especializadas na comercialização de equipamentos de amplificação de voz.

A pesquisa demonstrou a existência de ampla oferta do equipamento no mercado nacional, com diferentes marcas, modelos e fornecedores, permitindo a obtenção de produtos com características técnicas compatíveis com as necessidades das unidades escolares.

Diante da variedade de fornecedores e soluções disponíveis, verifica-se que o objeto possui características comuns de mercado e pode ser adquirido por meio de procedimento competitivo, observadas as especificações técnicas necessárias para garantir o atendimento adequado da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

As fontes consultadas serão utilizadas como subsídio para a formação da estimativa de preços da contratação, em conformidade com a legislação aplicável e com os procedimentos de pesquisa de preços adotados pela Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade das unidades escolares da rede de ensino quanto à melhoria da comunicação entre professores, alunos e demais participantes das atividades escolares. Verifica-se a necessidade de disponibilização de equipamentos portáteis para amplificação da voz, especialmente em atividades realizadas em ambientes amplos, áreas externas, quadras, pátios, auditórios, eventos, reuniões, apresentações e demais ações pedagógicas e institucionais.

A aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz, acompanhados de microfone de cabeça, proporcionará maior alcance e clareza na comunicação, permitindo que os professores e demais profissionais transmitam orientações, informações e comandos de forma mais eficiente, reduzindo o esforço vocal e facilitando a organização das atividades.

A contratação também se justifica pela necessidade de equipamentos de fácil utilização, transporte e mobilidade, que possam ser empregados em diferentes ambientes escolares sem a necessidade de instalação de sistemas fixos de sonorização.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, para a adequada comunicação com os alunos e para o desenvolvimento mais eficiente e organizado das atividades pedagógicas, esportivas, culturais e institucionais promovidas pelas unidades escolares.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos de mesma natureza e com características técnicas semelhantes, não se mostra necessário o parcelamento da contratação em itens distintos. A aquisição de forma conjunta favorece a padronização dos equipamentos destinados às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

unidades escolares, facilita o recebimento, a distribuição, o controle e a gestão dos bens adquiridos, além de contribuir para maior eficiência administrativa.

O não parcelamento não restringe a competitividade, uma vez que existem diversos fornecedores no mercado capazes de atender às especificações estabelecidas. Dessa forma, a contratação de forma conjunta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente para a Administração, sem prejuízo da competitividade do certame.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se proporcionar às unidades escolares equipamentos adequados para a amplificação da voz, contribuindo para a melhoria da comunicação entre professores, alunos e demais participantes das atividades escolares.

Espera-se obter maior clareza e alcance na transmissão de orientações e informações, redução do esforço vocal dos profissionais, maior praticidade na realização de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e institucionais, bem como maior mobilidade para utilização do equipamento em diferentes ambientes da unidade escolar.

A contratação também deverá contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, para a organização das atividades escolares e para o atendimento eficiente das demandas de comunicação coletiva, proporcionando uma solução portátil, de fácil utilização e compatível com as necessidades das unidades de ensino.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega dos equipamentos.	Média	Estabelecer prazo de entrega no instrumento de contratação e acompanhar o cumprimento das obrigações do fornecedor, aplicando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.
Recebimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.	Baixa	Estabelecer especificações técnicas claras no Termo de Referência e realizar conferência dos equipamentos no momento do recebimento.
Recebimento de equipamentos com defeito ou avarias.	Baixa	Realizar inspeção e testes dos equipamentos no recebimento, recusando produtos que apresentem defeitos, danos ou estejam em desacordo com as especificações.
Indisponibilidade ou dificuldade de substituição de equipamento defeituoso.	Baixa	Exigir garantia compatível com o produto e estabelecer a obrigação do fornecedor de reparar ou substituir equipamentos que apresentem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

		defeitos dentro do período de garantia.
Quantidade de equipamentos insuficiente para atender à demanda das unidades escolares.	Baixa	Dimensionar previamente a quantidade necessária, considerando as necessidades das unidades escolares e a disponibilidade orçamentária.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz, com microfone de cabeça, destinados ao uso dos professores e demais profissionais da educação em atividades pedagógicas, eventos, reuniões e demais ações escolares que necessitem de amplificação da voz, a fim de atender à demanda das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes – MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MEGAFONE PORTÁTIL AMPLIFICADOR DE VOZ COM MICROFONE DE CABEÇA Equipamento portátil e compacto para amplificação de voz, com potência de saída de aproximadamente 15 W e alcance de projeção de até 50 metros, destinado ao uso de professores e demais profissionais em atividades pedagógicas, eventos, reuniões e apresentações. Deverá possuir microfone de cabeça removível com fio, permitindo o uso com as mãos livres, controle de volume e bateria interna recarregável, com capacidade aproximada de 2.200 mAh e autonomia estimada de 10 a 15 horas, conforme condições de utilização. Deverá possuir conectividade Bluetooth, entrada USB para reprodução de arquivos de áudio, suporte a cartão	UND	300	R\$ 350,63	R\$ 105.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TF/microSD, entrada auxiliar AUX e rádio FM, além de função de gravação e reprodução de voz. Deverá contar também com função sirene e visor/indicador de operação, proporcionando facilidade de utilização. Alimentação e recarga por conexão USB/DC 5V compatível. Equipamento leve, com peso aproximado de 204 g, dimensões aproximadas de 8,5 cm de diâmetro por 11,5 cm de comprimento, na cor preta, acompanhado de microfone de cabeça, cabo de carregamento USB e alça de fixação para utilização na cintura ou ombro. Produto novo, sem uso anterior, acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento.				
VALOR TOTAL				R\$ 105.189,00

OBS. NECESSÁRIO APRESENTAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COM DESCRIÇÃO E IMAGEM COM RESPECTIVA MARCA.

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não () Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz com microfone de cabeça justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de comunicação aos professores e demais profissionais das unidades escolares, especialmente durante atividades pedagógicas, eventos, reuniões, apresentações, atividades esportivas, recreativas e ações realizadas em ambientes amplos ou externos.

Os equipamentos permitirão à amplificação da voz de forma prática, clara e eficiente, possibilitando que as orientações e informações sejam ouvidas adequadamente pelos alunos e demais participantes, reduzindo a necessidade de esforço vocal excessivo por parte dos profissionais. Por se tratar de equipamento portátil, poderá ser utilizado em diferentes espaços da unidade escolar, sem a necessidade de instalação de sistemas fixos de sonorização.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da comunicação e organização das atividades escolares, proporcionando maior praticidade, mobilidade e eficiência na execução das ações pedagógicas e institucionais, atendendo às necessidades das unidades de ensino.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de megafones portáteis amplificadores de voz, com microfone de cabeça, destinados às unidades escolares para utilização pelos professores e demais profissionais da educação em atividades pedagógicas, eventos, reuniões, apresentações, atividades esportivas, recreativas e demais ações que necessitem de amplificação da voz.

Os equipamentos deverão ser portáteis, leves e de fácil utilização, possibilitando sua utilização em diferentes ambientes, internos ou externos, proporcionando maior alcance e clareza na comunicação. A solução permitirá a transmissão eficiente de orientações e informações aos alunos e participantes, reduzindo o esforço vocal dos profissionais e contribuindo para a melhor organização e execução das atividades escolares.

A aquisição dos equipamentos atenderá de forma direta à necessidade identificada, proporcionando uma solução prática, móvel e adequada às diferentes situações de comunicação coletiva existentes no ambiente escolar, sem a necessidade de instalação de sistemas fixos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

sonorização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis. Adicionalmente, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Fornecimento de megafones portáteis amplificadores de voz, novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Equipamentos com potência aproximada de 15 W, destinados à amplificação de voz em ambientes escolares;
- Possuir microfone de cabeça com fio, removível e adequado para utilização com as mãos livres;
- Possuir bateria interna recarregável, com autonomia compatível com a utilização durante as atividades escolares;
- Possuir recursos de Bluetooth, USB, cartão TF/microSD e entrada AUX, permitindo a reprodução de arquivos de áudio;
- Possuir rádio FM, função de gravação e reprodução de voz e sirene;
- Possuir controle de volume e funcionamento de fácil operação;
- Equipamento compacto, leve e portátil, com possibilidade de fixação por alça para utilização junto ao corpo;
- Acompanhar, no mínimo, microfone de cabeça, cabo de carregamento USB e alça de fixação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo a garantir sua integridade durante o transporte;
- O fornecedor deverá garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição ou reparação de unidades que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, conforme as condições estabelecidas na contratação;
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto;
- Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou que apresentem avarias que comprometam seu funcionamento;
- A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade, competitividade e interesse público, sem exigência de marca específica.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 105.189,00 (cento e cinco mil e cento e oitenta e nove reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 213, 244 e 236 Fonte: 1.500.94

ELÓI MENDES, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL